



DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União,
Fortaleza - CE, CEP: 60.422-901

SOLANGE DA SILVA ALVES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-07
RUA 21 RESIDENCIAL MARACANAU I, 31 - TIJUCA
MARACANAU - CEP: 60732310

TOTAL A PAGAR (R\$)

48,94

VENCIMENTO

08/10/2026

INSCRIÇÃO

8790779

MÊS DE
REF.

SET/2026

DATA DE
EMIÇÃO

22/09/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 47,95. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em:

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL



NÚMERO DA NOTA FISCAL: 18603414
SÉRIE: 000
CHAVE DE ACESSO:
2326 0907 0401 0000 0157 7500 0018 6034 1420 6900 3130
DATA: 22/09/2026, às 13:06:01
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA: PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	IBS (0%)	ICMS (0,1%)	ICMS (0,9%)
ÁGUA	47,60	0,00	0,04	0,42
MULTA DE 2%	0,96	0,00	0,00	0,00
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48,94	0,00	0,04	0,42

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
22/08/2026 243	22/09/2026 252	32	9	9

Tipo de consumo faturado: Medido
22/10/2026

Próxima leitura:

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	08/2026	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026
ÁGUA	A20N076946	4	4	3	6	5	3

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: CONJUNTO CEARÁ (MARACANAU)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	159	159	159	159	159
N de análise que atenderam a legislação	135	158	154	156	159

AVISO:

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$47,95 (Mais antiga: 08/2026; mais recente: 08/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.